

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº	1992/2009	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº	CP-002/2009-COHAB-LD
OBJETO:	Venda de Mercado Municipal da Vila Casone		

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES	
DIRETORIA ATENDIDA:	Diretoria Administrativa Financeira
PEDIDOS ATENDIDOS:	Ofício 1143/2009

LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Jornal Oficial do Município, Edição de 22/10/2009;• Folha de Londrina, Edição de 22/10/2009;• Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição de 22/10/2009• Página Oficial da COHAB-LD na Internet, de 22/10/2009 a 27/11/2009;• Quadro de avisos da COHAB-LD, de 22/10/2009 a 27/11/2009.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
<ul style="list-style-type: none">• Consultas: até 48(quarenta e oito) horas antes do recebimento das propostas;• Protocolização dos envelopes: até às 14:30 horas do dia 27/11/2009, na Seção de Suprimentos da Cohab-LD;• Abertura e avaliação das propostas: às 15:00 horas do dia 27/11/2009, na Seção de Suprimentos da Cohab-LD.

ENDEREÇOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS: suprimentos@cohabld.com.br - Fone: (43) 3315-2235 – Fax: (43) 3315-2232, expediente: das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Sala da Seção de Suprimentos, situada na Rua Pernambuco, 1002 - Londrina – PR.

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO CONVITE
Integram este Convite, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem: Anexo I - Aviso de Venda; Anexo II - Relação de Imóveis; Anexo III – Modelo para Proposta; Anexo IV - Termo de Desistência;

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, torna público, através dos órgãos de divulgação constantes do preâmbulo deste, que realizará processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, para alienação de bens imóveis pela MELHOR OFERTA, no estado de ocupação e conservação em que se encontram conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital.

O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, legislação e normas pertinentes, além dos termos deste Edital.

Os interessados deverão protocolar o envelope na Seção de Suprimentos da COHAB-LD, na Rua Pernambuco nº 1.002 – Centro – Londrina (PR), **até às 14:30 horas do dia 27 de novembro de 2009.**

1 - DO OBJETO

1.1 - Alienação do Mercado Municipal da Vila Casone, localizado na Rua Caraibas nº 452, terreno com área de 1.373,70 m², e galpão com área de 492,73 m².

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de depósito a título de caução, em conta vinculada, de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel, conforme especificado no Anexo II.

2.2 - O depósito previsto no subitem anterior deverá ser efetuado pelo licitante, sendo que a guia para recolhimento deverá ser retirada na Seção de Suprimentos da COHAB-LD.

2.3 - A liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada, após a homologação da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente de qualquer comunicação por parte da COHAB-LD.

2.3.1 - Havendo recurso, a liberação da caução do proponente será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame.

2.3.2 - Para obter a liberação do valor caucionado, os licitantes vencidos ou desclassificados devem comparecer à COHAB-LD, munidos de uma via do recibo de caução.

2.4 - A caução do licitante vencedor somente será liberada na apresentação do contrato particular ou escritura pública registrados no competente Registro de Imóveis.

3 - DOS PREÇOS MÍNIMOS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O preço mínimo de venda do imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, para pagamento em Reais (R\$), à vista.

3.1.1 - O preço mínimo para venda à vista do imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” no Anexo II deste Edital.

3.1.1.1 - Para fins do disposto neste item, considera-se como venda à vista as quantias propostas pelo licitante para pagamento com recursos próprios.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - O licitante ou seu procurador, devidamente investido por instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida por tabelião, deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela COHAB-LD, anexo a este Edital. O procurador deverá exhibir, ainda, documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, no caso de pessoa jurídica.

4.2 - A proposta deve ser entregue juntamente com uma via do recibo de depósito de caução, com a devida autenticação mecânica, em envelope lacrado, contendo externamente:

- nº do item pretendido conforme Anexo II, deste Edital;
- referência à Concorrência Pública nº 002/2009 – COHAB-LD.

4.2.1 - Se a proposta estiver assinada por procurador, deve ser anexada, também, a respectiva procuração. No caso de pessoa jurídica, o procurador deverá anexar, ainda, documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4.3 - Cada proposta deve conter:

- 4.3.1 - nome, CPF, endereço e telefone do licitante;
- 4.3.2 – Descrição e endereço do imóvel pretendido;
- 4.3.3 - indicação expressa da forma de pagamento;
- 4.3.4 - preço total ofertado;
- 4.3.5 - Os valores correspondentes à forma de pagamento descrita e especificada, expressas em algarismo e por extenso, na moeda corrente do País, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúvidas interpretações;
- 4.3.6 - declaração expressa de que tem conhecimento de todas as condições;
- 4.3.7 - declaração expressa de que tem conhecimento do estado físico e de ocupação do imóvel, correndo por sua conta e risco as despesas e iniciativa para a desocupação, assim como as providências visando à alteração do seu estado de conservação;
- 4.3.8 - declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas;
- 4.3.9 - local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - Os envelopes, contendo as propostas, e o comprovante da caução, serão recebidos pela COHAB-LD, mediante protocolo, no local, data e hora estabelecidos no Aviso de Venda.

5.2 - A abertura dos envelopes serão efetuados pela Comissão de Licitação, que se reunirá no horário, data e local previstos no preâmbulo deste Edital.

5.3 - Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

6 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A Comissão de Licitação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura, para analisar, julgar e classificar as propostas, bem como divulgar o Mapa de Classificação.

6.2 A Comissão de Licitação julgará vencedora o licitante cuja proposta tenha cumprido todas as exigências e especificações do presente Edital e da legislação vigente, e apresentado a **MAIOR OFERTA**, sendo classificadas pela ordem decrescente dos preços ofertados e aceitáveis.

6.3 - Havendo empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da abertura das propostas, na presença dos interessados envolvidos, no local, data e hora a serem definidos pela Comissão de Licitação.

6.3.1 - A ausência de um ou mais licitantes não implicará em adiamento ou cancelamento do sorteio.

6.3.2 - A ausência do licitante ao sorteio implicará na aceitação do seu resultado.

6.4 - O julgamento proferido pela Comissão de Licitação será encaminhado ao **Diretor Presidente da COHAB-LD** para homologação e adjudicação.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1 - não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;

7.1.2 - não atendam às exigências deste Edital;

7.1.3 - forem apresentadas fora do prazo estipulado no Aviso de Venda, parte integrante deste Edital;

7.1.4 - condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;

7.1.5 - apresentarem valor total da proposta inferior aos preços mínimos praticáveis, constantes no Anexo II deste Edital, para o imóvel pretendido;

7.1.6 - referir-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;

7.1.7 - contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;

7.1.8 - forem apresentadas sem assinatura;

7.1.9 - não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

7.1.10 - tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

7.1.11 - forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório do depósito em caução;

7.1.12 - estiverem acompanhadas dos recibos de caução, cujo valor tenha sido recolhido por meio de cheques que tenham sido devolvidos.

7.1.13 - o valor caucionado seja inferior ao estabelecido no Anexo II deste Edital, para o imóvel pretendido.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - O resultado da concorrência é apurado pela Comissão de Licitação no Mapa de Classificação dos Licitantes.

8.2 - O resultado da concorrência pública será divulgado por meio de afixação do Mapa de Classificação dos Licitantes, nos mesmos locais onde se procedeu à divulgação deste Edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - O(s) proponente(s) declarado(s) inabilitado(s) ou aquele(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) desclassificada(s) na forma deste Edital, bem como o(s) proponente(s) vencido(s), poderá(ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados sempre da data em que tiverem ciência da decisão recorrenda.

9.2 - A ciência do resultado para efeito de contagem do prazo recursal será considerada, conforme o caso, da data da reunião em que for divulgada a decisão e registrada em ata ou da data de sua publicação no Quadro de Editais da COHAB-LD.

9.3 - O recurso deverá ser interposto mediante petição legível, devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente e ser protocolado na **COHAB-LD, no horário de expediente e local constante do preâmbulo deste Edital**, devendo ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação.

9.4 - O recurso será dirigido ao **Diretor Presidente da COHAB-LD** por intermédio da Presidência da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, pela Autoridade Superior.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 - Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração do Diretor Presidente da COHAB-LD, para fins de homologação e adjudicação.

10.2 - A COHAB-LD mantém compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.

10.2.1 - Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a COHAB-LD se reserva o direito de vender o imóvel por meio de licitação pública, em data futura, ou convocar o próximo classificado.

10.2.1.1 - Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da caracterização da desistência do classificado anteriormente, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º (primeiro) classificado.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final, para efetuar o pagamento da parte ofertada em recursos próprios, independentemente de convocação, sob pena de ser considerado desistente.

11.2 - Os demais classificados terão o mesmo prazo, contado a partir da convocação, para proceder de igual forma ao 1º (primeiro) classificado.

11.3 - A escritura pública será firmada em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final, sendo passível de cancelamento a venda não contratada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

11.4 - Serão da responsabilidade do adquirente:

11.4.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.4.2 - a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, e demais encargos que se fizerem necessários;

11.4.3 - as custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso.

12 - DA DESISTÊNCIA

12.1 - O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV deste Edital.

12.2 - A não apresentação, pelo adquirente, da documentação necessária à contratação, no prazo previsto no subitem 11.1, será considerada desistência da operação.

13 - DA MULTA

13.1 - O licitante vencedor perde em favor do proprietário do imóvel, o valor depositado em caução, a título de multa, nos casos de:

13.1.1 - desistência;

13.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor proposto.

13.1.6 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da COHAB-LD, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

14.2 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização e despesas decorrentes a cargo do adquirente.

14.3 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências feitas neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.4 - A COHAB-LD não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o licitante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.5 - A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

14.6 - Ao **Diretor Presidente da COHAB-LD** fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

14.7 - Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários da COHAB-LD, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer

informação ou esclarecimento deverá ser solicitado **por escrito** através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas, serão divulgadas entre todos os licitantes, independentemente de quem as formulou.

15 - CONSTAM DESTE EDITAL

Anexo I - Aviso de Venda;

Anexo II - Relação de Imóveis;

Anexo III – Modelo para Proposta;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Londrina, 02 de outubro de 2009.

João Alberto Verçosa Silva
DIRETOR PRESIDENTE

Ubirajara Zanette Mariani
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do



ANEXO I**Aviso de Venda****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 - COHAB-LD**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, pessoa jurídica de direito privado, torna público, através dos órgãos de divulgação constantes do preâmbulo deste, que realizará processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, para alienação de bem imóvel pela MELHOR OFERTA, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, imóvel discriminado no Anexo II do Edital.

O Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 22/10/2009 a 27/11/2009, no horário compreendido das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, na COHAB-LD situada na Rua Pernambuco nº 1002 – Londrina – Paraná e no site da COHAB-LD no endereço <http://www.cohabld.com.br>.

Para habilitar-se à Concorrência, o interessado deverá efetuar depósito a título de caução de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação descrito para o imóvel constante do Anexo II do Edital.

As propostas (modelo COHAB-LD), acompanhadas dos respectivos comprovantes da caução, deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Seção de Suprimentos da COHAB-LD, até às 14:30 horas do dia 27/11/2009.

A abertura dos envelopes será efetuada às 15:00 horas, do dia 27/11/2009, na Seção de Suprimentos da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco nº 1002 - Londrina - Paraná, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato.

O Resultado da concorrência será efetuada no dia 03/12/2009.

Outras informações pelo telefone (43) 3315-2235

Anexo II**Relação de Imóveis****Concorrência Nº 002/2009-COHAB-LD**

Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Valor de Venda (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
1	Mercado Municipal da Vila Casone	Rua Carafbas nº 452	Vila Casone	Mercado Municipal da Vila Casone, terreno com área de 1.373,70 m ² , e galpão com área de 492,73 m ²	363.000,00	18.150,00	Parcialmente ocupado

Anexo III**Proposta de Compra de Imóvel****Concorrência N° 002/2009-COHAB-LD****1 - Identificação do Proponente**

Nome ou razão social do proponente			CPF/CNPJ	
Endereço			Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Telefone residencial		Telefone comercial	Celular	E-mail

2 - Imóvel Pretendido

Item n°	Endereço do imóvel			
Bairro	Cidade		UF	CEP

3 - Forma de Pagamento **À vista**

Total da oferta (valor e extenso)
R\$

4 - Declaração

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para a compra à vista do imóvel, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas". Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação, averbação de áreas e/ou regularização. Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor do proprietário do imóvel, o valor referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

_____ **LONDRINA** _____, _____ de _____ de **2009**
Local/Data

Assinatura do proponente

Anexo IV
Termo de Desistência

Concorrência N° 002/2009-COHAB-LD

Eu, _____, tendo participado da concorrência pública nº _____, para aquisição do imóvel situado à _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente Termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas.

_____, _____ de _____ de _____

Local/Data

Assinatura do proponente